

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6793 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 15/12/2020

### 1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

### 2. ENQUADRAMENTO

#### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Tecnologias de Informação educacionais prospectadas e sistematizadas para implementação na Educação Básica

#### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - Desenvolver modelos de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais, ferramentas, aparatos e equipamentos tecnológicos destinados à comunicação virtual pela comunidade de educação básica e por profissionais da educação.

### 3. JUSTIFICATIVA

Dentre as atribuições da Secretaria de Educação Básica está a de desenvolver e fomentar a produção e a utilização de metodologias e recursos educacionais digitais para a educação básica (inciso V, do art. 11, do Decreto 10.195/2019).

Atualmente, os recursos educacionais digitais fomentados pela Secretaria de Educação Básica estão hospedados em quatro plataformas digitais:

- 1.Ambiente Virtual de aprendizagem do Ministério da Educação (AVAMEC)
- 2.Plataforma Integrada MEC de Recursos Educacionais Digitais (Mec RED)
- 3.Plataforma de Formação Continuada PLAF.

Entre essas plataformas digitais há uma convergência de funções. Em comum todas disponibilizam Recursos Educacionais Digitais e são fonte de materiais de formação de profissionais da Educação Básica e têm como foco os mesmos.

O AVAMEC é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio educacional a distância ao processo ensino-aprendizagem.

A Mec RED é uma Plataforma Colaborativa de Recursos Educacionais Digitais (REDs), com ferramentas de buscas eficientes e de fácil manipulação para os profissionais da educação, combinando um modelo de ambiente de conteúdos digitais com um modelo de rede social.

A PLAF promove o acesso a conteúdos formativos e ferramentas para estudo de forma independente e autônoma, dentro dos princípios da autoformação.

A existência de uma plataforma única poderá potencializar as ações desenvolvidas pela SEB nesses repositórios de Recursos Educacionais Digitais. Buscando uma maior eficiência e efetividade da política pública de fomentar a produção e a utilização de metodologias e recursos educacionais digitais, o modelo vigente precisa ser revisto.

O presente projeto de cooperação visa a contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos para:

Avaliar e classificar os materiais didáticos, pedagógicos e literários disponibilizados nas plataformas digitais fomentadas pela Secretaria de Educação Básica, com o desenvolvimento de metodologia de classificação do conteúdo dos recursos digitais disponibilizados.

Analisar o modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais disponibilizados nas plataformas digitais fomentadas pela Secretaria de Educação Básica e desenvolver estudo técnico que analise a possibilidade de convergência e fusão das plataformas digitais.

Diante do exposto, torna-se necessária a contratação de profissional especialista que desenvolva estudo técnico referente a possibilidade de convergência e fusão das plataformas digitais fomentadas pela Secretaria de Educação Básica.

#### **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos na construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais disponibilizados pelas plataformas digitais utilizadas pela Secretaria de Educação Básica na difusão de materiais e ferramentas que promovem o processo de ensino-aprendizagem.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

##### **5.1 Especificação (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**

- a-Analisar a estrutura de repositórios de Recursos Educacionais Digitais
- b-Analisar o modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais utilizado nas plataformas digitais
- c-Elaborar estudo técnico orientado a convergir plataformas digitais.

#### **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

##### **A. Formação Acadêmica**

###### **A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**

Requisito obrigatório curso superior completo na área de Exatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente na área de Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas correlatas. Desejável Especialização ou Mestrado em áreas de Gestão do Conhecimento ou Análise de Sistemas.

##### **B. Exigências Específicas**

###### **B.1 Exigências específicas (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 05 anos no desenvolvimento de projetos corporativos de integração de sistemas informatizados.

Desejável experiência em coordenação de Levantamento de Requisitos de software, Análise e Negociação, Especificação e Documentação, Validação e Controle de Requisitos, Coordenação e orientação de equipes de desenvolvimento e implantação de softwares.

#### **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

##### **7.1 Produtos (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Documento técnico nº 01, contendo análise técnica do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais hospedados nas plataformas digitais AVAMEC, Mec RED e PLAF	R\$ 7.500,00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento técnico nº 02, contendo proposta de fusão das plataformas digitais AVAMEC, Mec RED e PLAF, visando a criação de uma plataforma digital única, que tenha o melhor das características das plataformas Digitais atualmente utilizadas pela Secretaria de Educação Básica.	R\$ 7.500,00	60 dias após a assinatura do contrato

#### **8. VALOR GLOBAL**

**8.1 Valor global (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**  
R\$ 15.000,00

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

**9.1 Local de entrega/realização (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**  
Brasília - DF

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**10.1 Prazo de execução (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**  
**Data de Início:** Data da assinatura do contrato  
**Período até:** 2 meses e 30 dias  
**Data de Término:** 14/04/2021

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**11.1 Número de vagas (Consultor 1 DIFOR: Construção do modelo de convergência e de interoperabilidade de recursos digitais )**  
1 vaga(s)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### 12. Processo seletivo

12.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

12.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

12.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

12.4 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **12.4.1 PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC**

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme alíneas a e b do item 6

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme itens 12.5.1 e 12.5.2 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo I

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

#### **12.4.2 SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE**

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 12.5.3 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo II

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3. obtiver maior tempo de experiência no desenvolvimento e implementação de software.

## 12.5 Critérios de avaliação

### 12.5.1 Formação Acadêmica requisito obrigatório (Pontuação Máxima 2,0 pontos)

#### CARACTERIZAÇÃO

Especialização - (Pontuação: 1,0)

Mestrado - (Pontuação: 2,0)

### 12.5.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

#### CARACTERIZAÇÃO

Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (desenvolvimento de projetos corporativos de integração de sistemas informatizados).

Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 3,0 (três) pontos - (Pontuação: Até 3,0)

Experiência em Coordenação de Levantamento de Requisitos de software, Análise e Negociação, Especificação e Documentação, Validação e Controle de Requisitos, Coordenação e orientação de equipes de desenvolvimento e implantação de softwares - (Pontuação: 1,0)

### 12.5.3 Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

#### CARACTERIZAÇÃO

Apresenta cordialidade e objetividade - (Pontuação: 1,0)

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: (Pontuação: 2,0)

1. Projetos corporativos e integração de sistemas informatizados

2. Desenvolvimento e implementação de softwares

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação - (Pontuação: 1,0)

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 12.5.1 e 12.5.2

## 13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à CGFORP-DIFOR-SEB, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em

horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.